



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Progressistas, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da expressão “em qualquer horário”, do inciso III, bem como os incisos IV e V do art. 96 do PL 1825/2022 (Substitutivo-CD).

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se, com este destaque, retomar a redação dos incisos III, IV e V do art. 96 do PL nº 1.825, de 2022, conforme texto aprovado pela Câmara dos Deputados. Os citados dispositivos pretendem melhor adequar a proposição à realidade dos esportes no Brasil.

O treino regenerativo no dia seguinte à partida/competição é uma atividade típica da vida do atleta, que visa à manutenção de sua saúde e desempenho físico. Assim, não faz sentido a concessão de qualquer remuneração adicional pela participação em treino regenerativo, que tem como maior beneficiário o próprio atleta.

Quanto aos horários das partidas, deve-se levar em conta que os jogos precisam se adaptar às grades da programação das emissoras de TV que possuem o direito de transmissão, direito esse que também beneficia os atletas, destinatários de 5% dos valores negociados, a título de direito de arena.



Com relação às férias, por conta de calendário de competições internacionais, a exemplo do Mundial de Clubes, os times devem ter flexibilidade para ajuste individual, sob pena do comprometimento de sua própria atividade fim.

Isso não retira nenhum direito dos atletas, que continuam fazendo jus a 30 (trinta) dias de férias, como qualquer outro trabalhador.

Diante da importância desse destaque, contamos com o apoio de nobres Pares.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)
Líder do Progressistas

